

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas.** -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente solicitou a introdução de dez novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----



## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Abate de equipamento.
7. Proposta de aquisição dos lotes 1 e 2 da Zona Oficial de Santiago Maior.
8. Pedido de revisão extraordinária de preços – Empreitada “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei”.
9. Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase” – 1ª Proposta de Trabalhos Complementares – ratificação.
10. Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (PARTE II)” – 2ª Prorrogação de Prazo.
11. Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)” – 1ª Proposta de Supressão de Trabalhos.
12. Atribuição de subsídio de nascimento.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

### ATA N.º 27

- 
- 
13. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
  14. Comparticipação na mensalidade da creche.
  15. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
  16. Procedimento para arredamento do Bar das Piscinas de Alandroal.
  17. Assunção de compromissos plurianuais.
  18. Plano de trabalhos ajustado à consignação – Empreitada “Fortaleza de Juromenha- Projeto de consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações
  19. Concurso Público n.º EMP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” - Lista de erros e omissões, alteração de preço base.
  20. Concurso Público n.º EMP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”
  21. Processo de obras n.º 100-A/06 – EDIFIC.
  22. Processo de obras n.º 11/21 – LEGALIZAÇÃO.
  23. Processo de obras n.º 5/22 – LEGALIZAÇÃO.
  24. Processo de obras n.º 8/23 – EDIFIC.
  25. 2ª revisão da Carta Educativa de Alandroal.

### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 24 recebemos a visita da Sra. Ministra da Coesão Territorial ao concelho. Visitou-se o Centro Histórico de Terena onde se apresentou o Projeto de valorização do centro histórico que inclui a intervenção no Castelo, nos antigos Paços do concelho, a antiga Misericórdia e a criação de um novo museu e parque verde associado. É um projeto que, no total, se prevê que envolva cerca de 6 milhões de euros de investimento, sendo que um milhão já está assegurado no acordo da CIMAC para o 2030. De seguida, visitou-se o local onde se pretende abrir a Biblioteca Municipal, projeto que se arrasta há mais de dezasseis anos, com vários episódios conhecidos. Houve um momento em que estiveram reunidas todas as condições para se relançar a obra, mas a Assembleia Municipal não ajudou. Está agora a tentar-se outra vez reunir condições para avançar. O preço da obra continua a aumentar pois a cada ano que passa a degradação aumenta, os custos de intervenção são maiores e a estimativa de custos é agora de 1.200.000,00€. No Pacto da CIMAC estão assegurados 400.000,00€ e têm que se encontrar formas de conseguir o restante e foi neste sentido que se tentou sensibilizar a Sra. Ministra.

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



Por fim, fez-se uma visita à obra de conclusão da Escola Diogo Lopes de Sequeira que segue a bom ritmo, estando previsto que se possa entregar à comunidade escolar o Bloco Pré-Escolar na transição do final do ano e o pavilhão tem alguns trabalhos que atrasaram mais um pouco., esperando-se que seja entregue no primeiro trimestre de 2024. -----

Continuou por informar que no dia 28 esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAC e no dia 29 esteve no Turismo de Portugal, numa reunião com a equipa do REVIVE sobre a Fortaleza de Juromenha, estando a afinar-se as áreas de intervenção e a proposta final que irá a concurso para a concessão do interior

No dia 30 participou na abertura da Cozinha dos Ganhões, em Estremoz e antes disso, esteve em Portel na Assembleia Geral da ATLA, aproveitando para visitar o stand do Município do Alandroal que estava na Feira do Montado. -----

## 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião uma alteração orçamental permutativa que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental permutativa. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 25, de 22.11.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 25, de 22.11.2023. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

### ATA N.º 27

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido do Centro Social e Paroquial de Alandroal para apoio à elaboração de ementas da Casa de Acolhimento Residencial – COEIRO, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Centro Social e Paroquial de Alandroal de colaboração na realização das ementas para o COEIRO. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de utilização da piscina exterior para fins de treino e testes de equipamento de mergulho por parte de um munícipe. -----

Explicou o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que o munícipe vai fazer um curso de mergulho e para evitar ter que se deslocar a Lisboa solicitou o uso da piscina. Os treinos coincidem com os horários de funcionamento da piscina e além disso tem um seguro e um termo de responsabilidade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de utilização da piscina municipal exterior para treino por parte de um munícipe. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14031 do Serviço de Turismo que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de um evento de caravanistas realizado pelos Life Campers Alentejo Ribatejo Spots, tem o apoio da Entidade Regional de Turismo, vão visitar a região, ficar alojados por aqui e entende-se que a contrapartida que podemos dar é esta isenção do pagamento de pernoitas pois também vão contribuir para a dinâmica turística do concelho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de isenção de pagamento de pernoitas no parque de autocaravanas por ocasião do 1º Encontro ACP de Caravanismo Life Campers Alentejo Ribatejo Spots. -----

## 6. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 1 e 2, de 23 e 27 de novembro, respetivamente, do Serviço de Património, que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



## 7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DOS LOTES 1 E 2 DA ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi a reunião a informação n.º 3/2023/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata de dois lotes que tinham sido atribuídos à Lactifreire e que, entretanto, veio dizer que não conseguiu desenvolver o projeto de investimento que tinha para os terrenos e veio propor que a Câmara aceite a reversão dos mesmos pelo valor pelo qual tinham sido adquiridos. Como tem sido prática do Município, quer nos loteamentos habitacionais, quer nos loteamentos industriais, aceitar as reversões, propõe-se que se aprove este pedido. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de aquisição dos lotes 1 e 2 da Zona Oficial de Santiago Maior. -----

## 8. PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL DAS AZENHAS D’EL REI”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 138 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que a empresa J.J.R solicitou uma revisão de preços em função do que a legislação lhe permite, os serviços analisaram este pedido e como há uma fórmula de cálculo destas revisões, propõe-se a aprovação desta fórmula. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de revisão extraordinária de preços da Empreitada “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei”. -----

## 9. EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE” – 1ª PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 137 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, estes trabalhos complementares envolvem um valor de 56.593,85€ acrescidos de IVA e propõe que sejam ratificados. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a 1ª Proposta de Trabalhos Complementares da Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



## 10. EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)” – 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 140 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que o prazo deste aditamento será de 31 dias, os serviços consideram que devem ser concedidos, pelo que a fase final da obra fica no dia 31 de janeiro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 2ª prorrogação de prazo da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (PARTE II)”. -----

## 11. EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)” – 1ª PROPOSTA DE SUPRESSÃO DE TRABALHOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 141 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, relativamente a esta mesma empreitada, os serviços propõem que se retirem trabalhos que não vão ser realizados no valor de 470,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª proposta de supressão de trabalhos da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”. -----

## 12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14025 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

## 13. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13441 da Secção de Serviço Social. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

## 14. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 13578 e 13645 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar duas comparticipações na mensalidade da creche. -----

## 15. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13927 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão de Jovem Município. -----

## 16. PROCEDIMENTO PARA ARREDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 60/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que os serviços propõem a realização de uma hasta pública no dia 19 de dezembro, pelas 10h30 e que o júri seja constituído pelos funcionários Balbina Bexiga, Elsa Alfaiate, Noélia Carronha, António Nabais e Humberto Batista. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal. ----

## 17. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o cabimento relativo ao procedimento para aquisição de serviços de seguros que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, tem que ser lançado um novo concurso público para aquisição de seguros, por um período de dois anos, o que implica um compromisso plurianual, que tem que ser aprovado pela Assembleia Municipal e cujo preço base de lançamento é de 190.000,00€. Propõe-se a aprovação deste cabimento para remeter depois à Assembleia. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a assunção de compromissos plurianuais – Aquisição de serviços de seguros. -----

## 18. PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À CONSIGNAÇÃO – EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA-PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRISTINAÇÕES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 143 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, propõe-se aqui uma correção do plano de trabalhos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos ajustado à consignação da Empreitada “Fortaleza de Juromenha-Projeto de consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações. -----

## 19. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL” - LISTA DE ERROS E OMISSÕES, ALTERAÇÃO DE PREÇO BASE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 4 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Os concorrentes ao concurso público que está aberto identificaram alguns erros e omissões do projeto, que foram reconhecidos pelos projetistas e pela equipa do Município pelo que propõe que se aprove esta lista e a alteração do preço base que ficará em 1.246.762,57€, acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a lista de erros e omissões e alteração de preço base do Concurso Público n.º EMP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”. -----

## 20. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

### ATA N.º 27



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 30 de novembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que, na sequência do ponto anterior, foi necessário conceder aos concorrentes mais prazo para apresentarem as suas candidaturas, pelo que se propõe a ratificação de uma prorrogação de prazo que foi autorizada. O prazo do concurso foi estendido até às 17h.00 do dia 26 deste mês. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a prorrogação de prazo relativa ao Concurso Público n.º EMP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”. -----

#### 21. PROCESSO DE OBRAS N.º 100-A/06 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 714/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 100-A/06 - EDIFIC. -----

#### 22. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/21 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 717/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 11/21 – LEGALIZAÇÃO. -----

#### 23. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/22 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 718/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 5/22 - LEGALIZAÇÃO. -----

#### 24. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 719/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 8/23 – EDIFIC. -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023

ATA N.º 27

## 25. 2ª REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 692/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que foi feita uma 2ª revisão à Carta Educativa, em colaboração com a CIMAC. Trata-se um documento estratégico, que faz o diagnóstico da rede escolar, foi aprovada em Conselho Municipal de Educação que lhe deu parecer favorável, foram feitas as respetivas retificações e o IGeFE emitiu também parecer favorável. Nesta Carta Educativa faz-se o diagnóstico das dinâmicas populacionais, a parte socioeconómica, rede educativa, oferta escolar, equipamentos, entre outros. Propõe-se então remeter a mesma à Assembleia Municipal. -----

Inclui também, como propostas de intervenção, a requalificação dos equipamentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário; a promoção da qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho e o incentivo à oferta de ensino profissionalizante no concelho. -----

O Sr. Presidente acrescentou que, relativamente à proposta de requalificação dos equipamentos de educação, as obras em curso já concluem este processo, abrangendo a requalificação todo o parque escolar, tanto no Alandroal como em Terena e Santiago Maior; no que respeita ao eixo 2, pretende-se continuar com os projetos de combate ao insucesso escolar, quer o interno do Município, quer o de colaboração com a CIMAC. Onde se nota agora maior necessidade de atuação é no 3º ciclo ou na passagem do 2º para o 3º ciclo. Relativamente à terceira recomendação, é uma ambição que vai continuar a ser tratada conjuntamente como o Agrupamento para encontrar soluções que dêem resposta às necessidades que achamos que o concelho vai ter. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a remissão da 2ª revisão da Carta Educativa para apreciação e aprovação na Assembleia Municipal. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2023**

**ATA N.º 27**

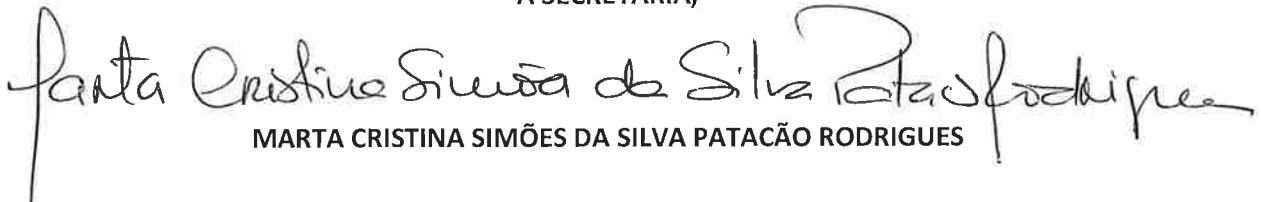
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**JOÃO MARIA ARANHA GRILO**

**A SECRETÁRIA,**



**MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES**



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4]+[5]+[6] (8)	Observações
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D1	Despesas com o pessoal		3.498.477,19	1,00	38.625,48		3.459.852,71	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		3.347.301,91	1,00	27.993,64		3.319.309,27	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.347.301,91	1,00	27.993,64		3.319.309,27	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.347.301,91	1,00	27.993,64		3.319.309,27	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.347.301,91	1,00	27.993,64		3.319.309,27	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.347.301,91	1,00	27.993,64		3.319.309,27	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	P	98.588,31		2.227,84		96.360,47	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.440.676,82		7.804,64		2.432.872,18	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.440.676,82		7.804,64		2.432.872,18	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	10.350,00		9.373,93		976,07	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	72.512,46	1,00			72.513,46	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	27.553,41		901,68		26.651,73	
010113	SUBSÍDIO DE REFECIÇÃO	P	239.955,27		728,77		239.226,50	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	457.665,64		6.956,78		450.708,86	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		33.600,00		6.920,93		26.679,07	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		33.600,00		6.920,93		26.679,07	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		33.600,00		6.920,93		26.679,07	
010201	DESPESAS COM O PESSOAL		33.600,00		6.920,93		26.679,07	
010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	33.600,00		6.920,93		26.679,07	
010205	AJUDAS DE CUSTO	P	18.600,00		4.923,32		13.676,68	
	ABONO PARA FALHAS	P	15.000,00		1.997,61		13.002,39	
	Segurança social		117.575,28		3.710,91		113.864,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		117.575,28		3.710,91		113.864,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		117.575,28		3.710,91		113.864,37	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		117.575,28		3.710,91		113.864,37	
010301	SEGURANÇA SOCIAL		117.575,28		3.710,91		113.864,37	
010303	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	88.794,50		768,55		88.025,95	
	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	6.001,00		567,29		5.433,71	
010308	OUTRAS PENSÕES	P	22.779,78		2.375,07		20.404,71	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.799.624,23	32.324,48			2.831.948,71	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.799.624,23	32.324,48			2.831.948,71	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.799.624,23	32.324,48			2.831.948,71	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.799.624,23	32.324,48			2.831.948,71	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		472.995,18	13.586,81			486.581,99	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		185.239,23	6.551,00			191.790,23	
02010202	Gasóleo	P	147.456,67	1,00			147.457,67	
02010299	Outros	P	37.782,56	6.550,00			44.332,56	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	19.962,95	89,54			20.052,49	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	10.330,33	200,00			10.530,33	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	5.050,27	380,00			5.430,27	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	5.408,20	120,00			5.528,20	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	48.632,59	851,00			49.483,59	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	2.026,00	10,00			2.036,00	
	Total de Despesas Correntes		3.775.126,76	8.202,54	38.625,48		3.744.703,82	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.775.126,76	8.202,54	38.625,48		3.744.703,82	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.775.126,76	8.202,54	38.625,48		3.744.703,82	

(+) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

R.S. - Fundação  
de Câmara  
de 06.12.2023

Alameda.  
A Câmara - Câmara  
de 24.11.2023

Handwritten signature and initials.



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 63 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Considerar os anos seguintes : Euros

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	OUTROS BENS	P	196.345,61	5.385,27			201.730,88	
020121	AQUISIÇÃO DE SRVÇOS	P	2.326.629,05	18.737,67			2.345.366,72	
0202	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	53.476,85	1.232,06			54.708,91	
020203	PUBLICIDADE	P	66.628,93	4.165,39			70.794,32	
020217	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.110.573,47	2.061,54			1.112.635,01	
020220	OUTROS SRVÇOS	P	1.095.949,80	11.274,68			1.107.224,48	
020225	ALUGUERES	P	169.570,46	231,00			169.791,46	
02022503	PUBLICAÇÕES	P	8.797,00	150,00			8.947,00	
02022505	DIVERSOS	P	917.582,34	10.903,68			928.486,02	
02022509	Transferências e subsídios correntes	P	432.477,80	6.300,00			438.777,80	
D41	Transferências correntes		432.477,80	6.300,00			438.777,80	
D411	Administrações Públicas		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
D4115	Administração Local		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
01	CÂMARA MUNICIPAL		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
040501	CONTINENTE		315.854,43	2.000,00			317.854,43	
04050108	OUTROS	P	116.623,37	4.300,00			120.923,37	
D413	Famílias		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
0408	FAMÍLIAS		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
040802	OUTRAS		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
04080202	OUTROS	P	116.623,37	4.300,00			120.923,37	
D6	Aquisição de bens de capital		116.623,37	4.300,00			120.923,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.041.854,39	42.417,85		40.308,07	3.043.964,17	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.041.854,39	42.417,85		40.308,07	3.043.964,17	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.041.854,39	42.417,85		40.308,07	3.043.964,17	
0701	INVESTIMENTOS		3.041.854,39	42.417,85		40.308,07	3.043.964,17	
070103	EDIFÍCIOS		2.558.583,25	39.000,00			2.597.583,25	
07010305	ESCOLAS	P	2.558.583,25	39.000,00			2.597.583,25	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6.302,00	667,85			6.969,85	
07010409	Sinalização e Trânsito	P	6.302,00	667,85			6.969,85	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	47.493,82	2.750,00			50.243,82	
07011002	OUTRO	P	47.493,82	2.750,00			50.243,82	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		429.475,32			40.308,07	389.167,25	
07011509	OUTROS	P	429.475,32			40.308,07	389.167,25	
D7	Transferências e subsídios de capital		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
D71	Transferências de capital		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
D711	Administrações Públicas		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
D7115	Administração Local		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		55.880,73	2.109,78		2.109,78	53.770,95	
	Total de Despesas Correntes		6.730.579,22	38.625,48		38.625,48	6.730.579,22	
	Total de Despesas de Capital		3.041.854,39	42.417,85		40.308,07	3.043.964,17	
	Total de Despesas Efetivas		9.772.433,61	81.043,33		78.933,55	9.774.543,39	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		9.772.433,61	81.043,33		78.933,55	9.774.543,39	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa





ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

NÚMERO 63 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO NÚMERO 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Euros

Considerar os anos seguintes :

Desagregar : S

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		55.880,73		2.109,78		53.770,95	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		55.880,73		2.109,78		53.770,95	
080501	CONTINENTE		55.880,73		2.109,78		53.770,95	
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		55.880,73		2.109,78		53.770,95	
0805010302	CINAC	P	55.880,73		2.109,78		53.770,95	
	Total de Despesas Correntes		6.730.579,22	38.625,48	38.625,48		6.730.579,22	
	Total de Despesas de Capital		3.097.735,12	42.417,85	42.417,85		3.097.735,12	
	Total de Despesas Efetivas		9.828.314,34	81.043,33	81.043,33		9.828.314,34	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		9.828.314,34	81.043,33	81.043,33		9.828.314,34	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÃO NÚMERO : 67 ALTERAÇÃO PERRUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 34 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo [(1)]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [(2)]	Descrição Designação do projeto [(3)]	Datas		Classificação	Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início [(4)]	Fim [(5)]		Períodos seguintes							
						2023							
						Dot. actual [(6)]	Dot. corrigida [(7)]	2024 [(8)]	2025 [(9)]	2026 [(10)]	2027 [(11)]	Outros [(12)]	[(13)] = [(7)] - [(6)]
2. 2.1. 2.1.0. 2.1.0.	01 2018 I 21	Funções sociais Educação CONCLUSÃO DA ESCOLA EBI DIOGO LOPES SEQUEIRA COM PAVILHAO GÍMIO-DESPORTIVO DE ALANDROAL	2023/01/02	2027/12/31	0102/07010305	2.561.782,25 2.561.782,25 2.558.583,25 2.558.583,25	2.602.232,25 2.602.232,25 2.597.583,25 2.597.583,25	58.575,60 58.575,60 58.575,60 58.575,60					40.450,00 40.450,00 39.000,00 39.000,00
2.1.1. 2.1.1. 3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.	02 2022 I 7	Ensino não superior EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários	2023/04/01	2027/12/31	0102/07011002	3.199,00 3.199,00 21.855,34 21.855,34 21.855,34	4.649,00 4.649,00 22.523,19 22.523,19 22.523,19	-58.575,60 -58.575,60 -58.575,60					1.450,00 1.450,00 667,85 667,85 667,85
3.3.1. 3.3.1. 3.3.1. 3.3.1. 3.3.1. 3.3.1. 3.3.1. 4. 4.3. 4.3. 4.3. 4.3.	02 2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	2023/01/02	2027/12/31	0102/07010401 0102/07010403	15.554,34 6.301,00 72.856,90	15.554,34 6.968,85 31.739,05	-50.575,60					567,85 -41.117,85 -41.117,85
4.3. 4.3. 4.3.	07 2017 I 58	Diversas não especificadas	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011002	72.856,90	31.739,05						1.300,00
4.3.1.	02 2017 I 19	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	2023/01/02	2027/12/31	0102/0805010302	16.503,78	17.803,78						-2.109,78
4.3.1.1.	01 2023 I 5	CIDRAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALVETEIRO CENTRAL OUTROS PROJETOS COM FINANCIAMENTO	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011509	16.045,05	33.935,27						-40.308,07
					Total :	2.656.494,49	2.656.494,49						

Em 24 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Os Vereadores:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Aprovada em reunião de



ALTERAÇÃO NÚMERO : 61 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
						2023 Dot. actual (6)	2023 Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/010101	2023/01/02	2027/12/31	4.329.268,41	4.312.940,53	4.328.460,72	4.311.932,84	4.311.932,84			-16.327,88
1.1.1.1.	2017 A 4	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E Membros DE ORGA	0102/010101			98.598,31	96.360,47	4.328.460,72	4.311.932,84				-16.527,88
1.1.1.1.	2017 A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	0102/010109			72.511,46	72.512,46						
1.1.1.1.	2017 A 4	SUBSÍDIO DE REFUGIO	0102/010113			9.046,77	8.318,00						-728,77
1.1.1.1.	2017 A 4	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010114			29.098,61	27.519,19						-1.579,42
1.1.1.1.	2017 A 4	ENCARGOS COM A SAÚDE	0102/010301			1.600,00	831,45						-768,55
1.1.1.1.	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/010101	2023/01/02	2027/12/31	2.440.676,82	2.432.672,10						-7.804,64
1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/010108			10.350,00	976,07						-9.373,93
1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAMENTO	0102/010111			3.413,32	2.511,64						-901,68
1.1.1.1.	2017 A 99	REPRESENTAÇÃO	0102/010114			428.567,03	423.189,67						-5.377,36
1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010204			18.000,00	13.076,68						-4.923,32
1.1.1.1.	2017 A 99	AJUDAS DE CUSTO	0102/010205			15.000,00	13.002,39						-1.997,61
1.1.1.1.	2017 A 99	ABONO PARA FALHAS	0102/010303			6.000,00	5.432,71						-567,29
1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0102/010308			22.779,78	20.404,71						-2.375,07
1.1.1.1.	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	214.682,94	215.575,94						893,00
1.1.1.1.	2017 A 31	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	147.216,67	147.217,67						1,00
1.1.1.1.	2017 A 98	Gasóleo	0102/02010202			31.982,56	38.432,56						6.550,00
1.1.1.1.	2017 A 98	Outros	0102/02010299			9.647,33	9.847,33						200,00
1.1.1.1.	2017 A 98	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			5.200,00	5.320,00						120,00
1.1.1.1.	2017 A 98	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020112			27.500,09	28.051,09						551,00
1.1.1.1.	2017 A 98	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			2.026,00	2.036,00						10,00
1.1.1.1.	2017 A 98	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			140.050,11	144.050,11						4.000,00
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020121			38.816,54	40.050,50						1.232,96
1.1.1.1.	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			406.568,75	407.737,29						1.168,54
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			30.998,30	31.209,30						211,00
1.1.1.1.	2017 A 98	ALUGUERES	0102/0202503			1.800,00	1.950,00						150,00
1.1.1.1.	2017 A 98	PUBLICAÇÕES	0102/0202505			116.447,33	122.447,33						7.000,00
1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			807,69	1.007,69						200,00
1.1.1.1.	2018 A 19	Segurança e ordem públicas	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	807,69	1.007,69						200,00
1.1.1.1.	2018 A 19	Protecção civil e luta contra incêndios	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	807,69	1.007,69						200,00
1.1.1.1.	2018 A 19	GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	258.211,43	272.539,31						14.327,88
1.1.1.1.	2018 A 19	Funções sociais	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	201.842,33	203.156,18						1.313,85
1.1.1.1.	2018 A 19	Educação	0102/020104	2023/04/01	2027/12/31	201.842,33	203.156,18						1.313,85
1.1.1.1.	2022 A 19	Ensino não superior	0102/020104			5.651,33	5.740,87						89,54
1.1.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202509			196.191,00	197.415,31						1.224,31
1.1.1.1.	2022 A 19	LIMPEZA E HIGIENE	0102/0202509			28.000,00	32.300,00						4.300,00
1.1.1.1.	2022 A 19	DIVERSOS	0102/0202509			28.000,00	32.300,00						4.300,00
1.1.1.1.	2022 A 19	Segurança e acção sociais	0102/0202509			28.000,00	32.300,00						4.300,00
1.1.1.1.	2017 A 54	Ação social	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	18.371,12	26.785,15						8.414,03
1.1.1.1.	2017 A 54	CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPIO IDOSO	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	13.670,12	16.849,49						3.179,37
1.1.1.1.	2017 A 54	Habitación e serviços colectivos	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	2.615,68	3.115,68						500,00
1.1.1.1.	2017 A 63	Resíduos sólidos	0102/020121			11.054,44	13.733,81						2.679,37
1.1.1.1.	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	0102/020121			4.701,00	9.935,66						5.234,66
1.1.1.1.	2017 A 63	OUTROS BENS	0102/0202509										
1.1.1.1.	2017 A 63	DIVERSOS	0102/0202509										
1.1.1.1.	2017 A 63	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0102/0202509										
1.1.1.1.	2017 A 64	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	4.572.780,86	4.565.931,47						-6.849,39
1.1.1.1.	2017 A 64	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	4.572.780,86	4.565.931,47						-6.849,39
2.4.4.6.		Total :				4.572.780,86	4.565.931,47						-6.849,39

*[Handwritten signature and initials]*



ALTERAÇÃO NÚMERO : 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Inicio (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2023						
				Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)	(13) = (7) - (6)	
2.4.6.	2022 A 5	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP. DE ALANDROAL	0102/020111	2023/01/02	2027/12/31	4.700,00	5.080,00					380,00
2.4.6.	2023 A 1	FUNDO AMBIENTAL	0102/020217	2023/02/27	2027/12/31	1,00	4.170,39					4.169,39
2.5.1.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				9.997,98	10.297,98					300,00
2.5.1.		Cultura				9.997,98	10.297,98					300,00
2.5.1.1.	2018 A 14	ALANDROAL CONVIVA	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	9.997,98	10.297,98					300,00
4.		Outras funções				160.776,37	162.776,37					2.000,00
4.3.		Diversas não especificadas				160.776,37	162.776,37					2.000,00
4.3.	2017 A 96	CIVAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31	160.776,37	162.776,37					2.000,00
Total :						4.748.256,21	4.748.256,21					

Em 24 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição (3)	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Inicio (4)	Fim (5)		Dot., atual (6)	Dot. corrigida (7)	Períodos seguintes				Outros (12)
									2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		
		Funções gerais											
		Serviços gerais de administração pública											
		Administracão geral											
		EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL											
		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO											
		REPRESENTAÇÃO											
		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES											
		SEGURANCA SOCIAL-REGIME GERAL											
		CUSTO PESSOAL											
		PESSOAL EM FUNÇÕES											
		SUBSÍDIO DE RECEIÇÃO											
		HORAS EXTRAORDINÁRIAS											
		OUTROS											
		ENCARGOS COM A SAÚDE											
		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES											
		SEGURANCA SOCIAL-REGIME GERAL											
		<b>Total :</b>											

Em 23 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

*[Assinatura]*

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

*[Assinaturas]*

Atentamente,  
A primeira Câmara da Câmara  
para notificação.

23.11.2023

*[Assinatura]*

Reafirmado em  
Reunião de Câmara  
de 06.12.2023

*[Assinatura]*



ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 62 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		3.850.673,27	103.998,61	103.998,61		3.850.673,27	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		2.867.542,34	17.154,23	103.998,61		2.780.697,96	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.867.542,34	17.154,23	103.998,61		2.780.697,96	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.867.542,34	17.154,23	103.998,61		2.780.697,96	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		2.867.542,34	17.154,23	103.998,61		2.780.697,96	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.867.542,34	17.154,23	103.998,61		2.780.697,96	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.544.675,43		103.998,61		2.440.676,82	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.544.675,43		103.998,61		2.440.676,82	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	72.354,32	158,14			72.512,46	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	26.447,82	1.105,59			27.553,41	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	224.064,77	15.890,50			239.955,27	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		160.403,00	9.740,97			170.143,97	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		160.403,00	9.740,97			170.143,97	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		160.403,00	9.740,97			170.143,97	
010201	DESPESAS COM O PESSOAL		160.403,00	9.740,97			170.143,97	
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		160.403,00	9.740,97			170.143,97	
*	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	137.703,00	9.000,00			146.703,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		22.700,00	740,97			23.440,97	
01021302	OUTROS	P	22.700,00	740,97			23.440,97	
D1.3	Segurança social		822.727,93	77.103,41			899.831,34	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		822.727,93	77.103,41			899.831,34	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		822.727,93	77.103,41			899.831,34	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		822.727,93	77.103,41			899.831,34	
010301	SEGURANÇA SOCIAL		822.727,93	77.103,41			899.831,34	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	82.800,00	5.994,50			88.794,50	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		739.927,93	71.108,91			811.036,84	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		739.927,93	71.108,91			811.036,84	
0103050201	CALXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	316.978,92	14.317,21			331.296,13	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	422.949,01	56.791,70			479.740,71	
	Total, de Despesas Correntes		3.850.673,27	103.998,61	103.998,61		3.850.673,27	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.850.673,27	103.998,61	103.998,61		3.850.673,27	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.850.673,27	103.998,61	103.998,61		3.850.673,27	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'A' and 'R'.



ALTERAÇÃO NÚMERO 69 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 65 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Outros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		15.967,10				10.339,98	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		15.967,10				10.339,98	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		15.967,10				10.339,98	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		15.967,10				10.339,98	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		15.967,10				10.339,98	
01015	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15.967,10				10.339,98	
	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	15.967,10	5.627,12			10.339,98	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.135.110,15				2.140.737,15	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.135.110,15				2.140.737,15	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.135.110,15				2.140.737,15	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.135.110,15				39.560,31	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		34.628,31				20.349,49	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	20.117,49	232,00			11.786,36	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	10.686,36	1.100,00			7.442,46	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	3.824,46	3.600,00				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.100.481,84	695,00			2.101.176,84	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	56.208,91	200,00			56.408,91	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.113.619,01	443,00			1.114.062,01	
020225	OUTROS SERVIÇOS		930.653,92	52,00			930.705,92	
02022509	DIVERSOS		930.653,92	52,00			930.705,92	
D4	Transferências e subsídios correntes		317.854,43	0,12			317.854,55	
D41	Transferências correntes		317.854,43	0,12			317.854,55	
D411	Administrações Públicas		317.854,43	0,12			317.854,55	
D4115	Administração Local		317.854,43	0,12			317.854,55	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		317.854,43	0,12			317.854,55	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		317.854,43	0,12			317.854,55	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		317.854,43	0,12			317.854,55	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		317.854,43	0,12			317.854,55	
040501	CONTINENTE		317.854,43	0,12			317.854,55	
04050108	OUTROS		317.854,43	0,12			317.854,55	
D6	Aquisição de bens de capital		119.041,25	810,00			119.041,25	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		119.041,25	810,00			119.041,25	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		119.041,25	810,00			119.041,25	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		119.041,25	810,00			119.041,25	
0701	INVESTIMENTOS		119.041,25	810,00			119.041,25	
070102	HABITAÇÕES		68.797,43	810,00			67.987,43	
07010201	Construção		68.797,43	810,00			67.987,43	
0701020109	OUTROS		68.797,43	810,00			67.987,43	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		50.243,82	810,00			51.053,82	
	Total de Despesas Correntes		2.468.931,68	5.627,12			2.468.931,68	
	Total de Despesas de Capital		68.797,43	810,00			67.987,43	
	Total de Despesas Efetivas		2.537.729,11	5.627,12			2.536.919,11	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.537.729,11	5.627,12			2.536.919,11	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Assinado em* Rui de Camões  
*de* 06.12.2023





ALTERAÇÃO NÚMERO 69 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 65 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011002	OUTRO	P	50.243,82	810,00			51.053,82	
	Total de Despesas Correntes		2.468.931,68	5.627,12	5.627,12		2.468.931,68	
	Total de Despesas de Capital		119.041,25	810,00	810,00		119.041,25	
	Total de Despesas Efetivas		2.587.972,93	6.437,12	6.437,12		2.587.972,93	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	<b>Total</b>		<b>2.587.972,93</b>	<b>6.437,12</b>	<b>6.437,12</b>		<b>2.587.972,93</b>	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa





ALTERAÇÃO NÚMERO : 69 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 63 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

ZÉLROS

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Mímero [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023 Dot. actual [6] Dot. corrigida [7]	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [5]	
				Períodos seguintes			2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		Outros [12]
				Início [4]	Fim [5]							
1.		Funções gerais				106.228,47						-5.427,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				25.813,43						-5.427,12
1.1.1.		Administração geral				25.813,43						-5.427,12
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	15.966,10						-5.627,12
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020108	2023/01/02	2027/12/31	9.847,33						200,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				80.415,04						0,12
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				80.415,04						0,12
1.2.1.1.	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31	80.415,04						0,12
2.		Funções sociais				41.305,65						5.427,00
2.1.		Educação				21.927,93						5.175,00
2.1.1.		Ensino não superior				21.927,93						5.175,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				5.805,87						232,00
2.1.1.1.	03	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104	2023/04/01	2027/12/31	681,00						900,00
2.1.1.1.	03	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			1,00						3.600,00
2.1.1.1.	03	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			15.440,06						343,00
2.1.1.1.	03	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			19.377,72						252,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				19.377,72						252,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				19.629,72						252,00
2.4.5.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/020203	2023/01/02	2027/12/31	5.643,91						200,00
2.4.5.3.	01	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/0202509			13.733,81						52,00
2.4.5.3.	01	DIVERSOS				147.534,12						
Total :						147.534,12						

Em de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten Signature]*

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

*[Handwritten Signatures]*



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO DIARIAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início (4)	Fim (5)		Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	Períodos seguintes					
									2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
2.		Funções sociais												
2.1		Educação				73.446,43								810,00
2.1.1		Ensino não superior				4.649,00								810,00
2.1.1.1	2022 I 7	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011002	2023/04/01	2027/12/31	4.649,00	5.459,00							810,00
2.4		Habituação e serviços colectivos				68.797,43								
2.4.1		Habituação				68.797,43	67.987,43							
2.4.1.1	2023 I 1	ESTRATEGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	0102/0701020109	2023/01/02	2027/12/31	68.797,43	67.987,43							
3.		Funções económicas				18.728,34								
3.1		Transportes e comunicações				15.554,34								
3.1.1		Transportes rodoviários				15.554,34	15.554,34							
3.1.1.1	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010401	2023/01/02	2027/12/31	15.554,34	15.554,34							
3.4		Comércio e turismo				3.174,00								
3.4.2		Turismo				3.174,00	3.174,00							
3.4.2.1	2019 I 1	CENTRO INTERPRETATIVO - CASTELO DE ALANDROAL	0102/07011509	2023/01/02	2024/12/31	3.174,00	3.174,00							
Total :						92.174,77	92.174,77							

Em 06 de Dezembro de 2023  
O Presidente da Câmara,  


Os Vereadores:  


Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_



Aguardamos  
Presença de Câmara  
de 06.12.2023

À próxima reunião de câmara



CENTRO SOCIAL  
PAROQUIAL  
DE ALANDROAL

Exma. Sr.<sup>a</sup>

Em 23-11-2023

Vereadora

Dr.<sup>a</sup> Fernanda Romão

Presidente da Câmara  
Municipal,

OFÍCIO Nº 71 /2023

Alandroal, 21 de novembro de 2023

**Assunto: Pedido de colaboração para a elaboração das ementas da Casa de Acolhimento Residencial COEIRO**

Conforme falado com vossa excelência em reunião, vimos por este meio solicitar o apoio para a elaboração das ementas da Casa de Acolhimento Residencial (COEIRO) pela Nutricionista do Município.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

**Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal**

O Presidente

José Augusto Roma Pereira

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

23 NOV 2023

NIPG 15814/23 Func. *Renf*  
N.º Registo 13680



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL  
Telef. 268 448 109 - Telem. 927 509 078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL**

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 Alandroal

Tel: 268448109, Telm: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt





## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO TURISMO

### DESPACHO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 06.12.2023*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
04-12-2023

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16227/23		14031	2023/12/04
<b>Assunto:</b>			
1º Encontro ACP Autocaravanismo Life Campers Alentejo Ribatejo Spots. - Solicitação de isenção de pagamento de pernoitas			

No próximo dia 8 de dezembro e em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo, iremos receber, assim como outros municípios da região, o 1º Encontro ACP Autocaravanismo Life Campers Alentejo Ribatejo Spots.

Assim e em função da solicitação feita quer pelo ACP, quer pela própria ERT- Alentejo/Ribatejo, assim como a pela possibilidade de promoção que este evento nos trará, sou a solicitar a isenção do pagamento associado às pernoitas na área de serviço de autocaravanas de Alandroal.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

*CELIA*

CELIA DA CONCEICAO ROQUE MATOS

(celiam)







MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Despacho: A [assinatura] Nuno de Castro. 27.11.2023 [assinatura]	Deliberação: A [assinatura] Nuno de Castro de 06.12.2023 [assinatura]
--	---

## SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º2/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO-Bens Valor 0**

Na sequência da verificação destes serviços em conjunto com o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Nuno Mendes, os bens que constam da listagem em anexo devem ser abatidos, em virtude de se encontrarem obsoletos e sem funcionar, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objectivo de manter actualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artº 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chilrito Rocha





MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 06.12.2023  
[Assinatura]

Despacho:	À presença Reunião de Câmara. 23.11.2023 [Assinatura]
-----------	--

## SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º1 DE 23 de Novembro de 2023

ASSUNTO: Imobilizado do Município de Alandroal-Abate de bens

Dando cumprimento ao estipulado no Dec-Lei nº192/95 de 11 de Setembro – SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), em consonância com orientações dadas pelos auditores no que a esta matéria se refere, o serviço de património passa a expor:

1. No concelho existem prédios urbanos denominados “Escolas Primárias”, propriedade do município;
2. À data, as escolas primárias não estão a funcionar como estabelecimentos de ensino;
3. No inventário do município, constam os bens afetos às mesmas: mesas, cadeiras, armários, etc;
4. Estes bens têm valor patrimonial atual líquido de 0€, a maior parte com datas de aquisição de 2000 e anterior;
5. Logo, devido à sua antiguidade, e segundo informações dos encarregados dos serviços externos, esses bens encontram-se danificados, obsoletos, impróprios para uso;

MUNICÍPIO DE ALANDROAL



Face ao exposto, o serviço do património, com o intuito de manter atualizado o "património da Câmara Municipal de Alandroal"; recomenda, que se proceda ao abate dos bens cujos nº de inventário, designação, data de aquisição e localização constam das folhas de carga em anexo.

A consideração do Senhor Presidente da Câmara.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chirito Rocha

Maria Marcelina Chirito Rocha



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco / Dora Silva / Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 08.12.2023

Decisão: 28 / 11 / 2023

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/138/2023

**Data:** 28/NOV/2023

**ASSUNTO:** Empreitada: "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL DAS AZENHAS D'EL REI" – *Pedido de Revisão Extraordinária de Preços*

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", doravante designada de EE, na sua comunicação de 12 de julho de 2022, apresentar um pedido de Revisão Extraordinária de Preços para esta, ao abrigo das disposições previstas no Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Em consequência, procederam estes serviços, através da Informação nº DOASU-SOOM/114/2022, de 05 de agosto de 2022, à análise da proposta suprarreferida, entendendo propor a aceitação do pedido de Revisão Extraordinária de Preços, apresentando uma contraproposta à fórmula polinomial apresentada pela EE, nos termos previstos na alínea a), nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, a qual veio a obter aprovação por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dia 08/08/2022, ratificado na Reunião de Câmara de dia 17/08/2022.

Efetuada a notificação desta decisão, através de ofício NIPG 2620, de 09 de agosto de 2022, veio a EE, na sua comunicação ref.ª nº JR.22.0117, de 4 de julho de 2023, acusar a receção desta, e, ao mesmo tempo, apresentar informação adicional em aperfeiçoamento do pedido anteriormente formulado, referindo a propósito da decisão comunicada conforme seguidamente se transcreve:





## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*«...uma vez que a parcialidade da decisão de V.exas. é difícil de combater quando é o próprio decisor que tem a palavra final, a título de esclarecimento complementar e demonstrar o mérito, inequívoco, do nosso pedido de revisão extraordinária, e que o mesmo pode e deve ser apreciado pelo Município de Alandroal.*

*Por forma despoletar o procedimento decisório do pedido, consigna-se os cálculos complementares suportados pela informação adicional sobre o nosso pedido de revisão extraordinária de preços que, estamos convictos, serão esclarecedores do mérito da nossa proposta.»*

Passando à análise do pedido agora formulado e dissecados os elementos a este associado, desde logo fica patente que, à semelhança do anteriormente apresentado, se encontram preenchidos os critérios de elegibilidade a que alude o artigo 3º - nº. 1 – alíneas a) e b), do já mencionado Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, porquanto:

- A EE consegue comprovar, através da utilização de tabelas de fornecimento de betumes da CEPESA (Anexo 1), que dada a quantidade de betume fornecido para a obra em epígrafe, cerca de 2.946 toneladas e respetivo custo total (cerca de 142.000€), este material representa mais de 3% do valor total da proposta (preço contratual), tendo como base o seu valor de custo/tonelada no mês de referência da proposta apresentada para a empreitada em fevereiro de 2022;

E,

- Que a taxa de variação homóloga do custo deste material (betume) sendo de 30,7%, considerando o valor de aquisição do mesmo em junho de 2021 (823€) e em junho de 2022 (1076€), é superior ao estabelecido (20%) na al. b) da norma atrás mencionada;

Posto isto, resta agora analisar o mérito da proposta apresentada na comunicação de dia 04 de julho de 2023, desta resultando o reconhecimento de que o detalhe dos cálculos complementares associados, vêm sobremaneira clarificar a proposta apresentada, especificando o reajuste do peso dos materiais mais representativos na estrutura de custos da fórmula polinomial presente no contrato da empreitada, de forma a colmatar as flutuações de preços agressivas destes materiais, através de uma contabilização do seu peso e efetiva dimensão na real estrutura de custos da empreitada, nomeadamente:

### 1) Mão-de-Obra (a)

Neste ponto, a EE contabiliza os encargos associados aos custos diários de mão-de-obra, por categoria profissional (Anexo 3).







Com os valores relativos aos custos diários da mão-de-obra de cada uma das categorias profissionais previstas, a EE calcula o seu peso em cada uma das atividades do contrato, com o objetivo final de apurar o peso final da mão-de-obra no valor total da empreitada.

Através do Anexo 4, a EE apresenta o cálculo detalhado da mão de obra para cada atividade (por categoria), considerando o valor de venda, a constituição da equipa, a duração da própria atividade, a afetação da equipa à tarefa e a simultaneidade da mesma.

Com base nos cálculos obtidos, e conforme a nova ponderação realizada (Anexo 6), conclui-se que o coeficiente a constante na fórmula polinomial do contrato, com o valor de 0,18, não verte com rigor o real custo da mão-de-obra no contexto da estrutura de custos da empreitada, devendo este coeficiente ser reajustado para 0,05.

## 2) Betumes (M18) e Inertes (M03)

Para avaliação do peso do valor do betume/emulsões na estrutura de custos da empreitada, a EE procedeu ao cálculo dos constituintes da mistura por cada atividade em que os mesmos intervêm na obra.

Para os inertes acaba por fazer o mesmo, principalmente para as atividades onde está prevista a execução da camada de base e sub-base em tout-venant, sendo possível aferir o realismo do cálculo dos custos totais associados aos inertes, através das tabelas dos preços dos agregados constantes no Anexo 5.

Através do mapa de ponderação de materiais (Anexo 6), a EE apresenta o cálculo detalhado para cada atividade onde estão representados os betumes e os inertes.

Nos betumes, o cálculo inicial passa por determinar a percentagem de cada material afeta à mistura betuminosa e, posteriormente, determinar a percentagem de M03 (inertes) e M18 (betumes) associada à tarefa, considerando o custo total de cada material com o preço de venda da atividade em questão.

Nos inertes e nas emulsões, o cálculo é um pouco mais básico, uma vez que a própria atividade já indica a quantidade total de inerte ou de betume afeta.

Deste modo, bastou considerar o custo total do material com o preço de venda da atividade em questão para se obter a percentagem de M03 (inertes) ou M18 (betumes), quer se trate de uma camada base / sub-base ou emulsão betuminosa, respetivamente.

Assim, com base nos cálculos obtidos, e conforme a nova ponderação realizada e aferida através do Anexo 6, constata-se que os coeficientes M18 e M03 constantes na fórmula polinomial do contrato, com o valor de 0,20 e de 0,13, respetivamente, não vertem com rigor o real custo dos betumes e inertes





no contexto da estrutura de custos da empreitada, propondo o seu reajustamento para 0,52 no que toca ao material M18, e para 0,07 o coeficiente do material M03.

### 3) Cálculo dos restantes coeficientes - Ajuste proporcional

Encontrados os valores que melhor refletem o seu peso na estrutura de custos da empreitada, relativos aos coeficientes a, M03 e M18, cujo somatório representa 0,64 na estrutura da fórmula polinomial e a este associando o valor do coeficiente d – 0,10 (correspondente à parcela não revisível), obteve-se um total de 0,74 da estrutura de custos desta, ficando a faltar o valor de 0,26 para que o somatório dos coeficientes que compõem a fórmula polinomial seja igual à unidade.

Face ao valor já encontrado (0,74) e de forma a atingir a unidade (1,00), a EE procedeu à correção proporcional dos restantes coeficientes da fórmula polinomial do contrato inicial (M15 - chapa de aço galvanizada, M22 - gasóleo, M30 - tintas para estradas, M45 - perfilados pesados e ligeiros e o c - equipamentos de apoio), efetuando operação matemática da qual resulta na devida proporção, o valor que cada um detém nesta fórmula relativamente ao valor em falta na fórmula polinomial proposta (0,26).

Desta operação matemática resultaram os valores indicados no quadro infra:

	a	M03	M15	M18	M22	M30	M45	c	d
Coef.			0,01		0,03	0,01	0,01	0,20	

Após este cálculo, para os materiais M15, M30 e M45, por já deterem o valor mínimo admissível na fórmula, consideram-se estes os valores finais a adotar na mesma.

Quanto à percentagem apurada para os coeficientes M22 e c, verifica-se que a proporção encontrada não verte nesta fórmula o verdadeiro valor que cada um deles detém na mesma.

Para tal, considera-se correto efetuar uma nova ponderação com o objetivo de encontrar este valor, tendo por base o balancete acumulado e do período de dezembro de 2021 da EE, apresentado através do Anexo 7, no qual se verifica que o peso de cada um destes coeficientes para todas as obras é de 53,29 % para os equipamentos e de 46,71% para o gasóleo.

Deste modo, efetuando operação matemática da qual resulta na devida proporção o valor que cada um detém nesta empreitada, conclui-se que o valor ponderado dos coeficientes relativos ao M22 (gasóleo) e c (equipamentos de apoio), é de 0,11 e de 0,12, respetivamente.





## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Em conclusão,

Da aclaração agora efetuada pela EE, com base na documentação a esta anexa e cálculos complementares apresentados, constata-se, não só o rigor dos valores apresentados, como também a sua correção, entendendo-se face aos mesmos que a fórmula polinomial apresentada pelo Município, após decisão da Câmara Municipal de dia 17/08/2022, é merecedora de revisão, comungando-se na totalidade com a fórmula infra agora proposta / encontrada:

	a	M03	M15	M18	M22	M30	M45	c	d
Coef.	0,05	0,07	0,01	0,52	0,11	0,01	0,01	0,12	0,10

Considerando o exposto, **propõe-se:**

- Que, seja aceite o presente pedido de Revisão Extraordinária de Preços, e aprovada a nova proposta de fórmula apresentada pela adjudicatária da empreitada "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.";

E,

De seguida, seja esta decisão comunicada ao adjudicatário "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.".

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para melhor decisão,

Os técnicos,

(José Pereira Nabais Pacheco)

(Dora Angelica Martins da Silva)

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)







D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Tec. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Redigido em  
Reunião de Câmara  
de 06.12.2023*

<p>Parecer: <u>23 / 11 / 2023</u></p> <p><b>CONCORDO.</b></p> <p><i>A consideração superior fara decisão.</i></p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <u>23 / 11 / 2023</u></p> <p><i>Aprovou a proposta a reunião de adicional ao contrato.</i></p> <p><i>Dá-se ordem de execução dos trabalhos.</i></p> <p><i>Remete-se à próxima Reunião de Câmara.</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/137/2023

**Data:** 23 Novembro/2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase" – 1ª Proposta de Trabalhos Complementares

## 1. INTRODUÇÃO

Relacionado com a empreitada em referência, adjudicada à sociedade comercial "Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda.", por contrato de 16 de julho de 2021 e cujo projeto de execução é da autoria da DOASU-SOOM, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a sua conclusão.

Relativamente a esta empreitada foi aprovada a supressão de trabalhos (Informação nº 14/2023), por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 15/03/2023, no valor correspondente a 15,20 % do valor da empreitada e não existem ainda outras propostas de trabalhos complementares.

## 2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A necessidade de inclusão dos trabalhos supra descritos na obra, surgem da forma e pelos motivos que se passam a descrever:





2.1 - Mapa n.º 1 - Alteração de Travessia na ER255 para Conduita de Abastecimento de Água

- O projeto da especialidade da Rede de Abastecimento de água, previa na zona do atravessamento da ER 255, cruzamento da Rua dos Telheiros com o Bairro dos Andorinhos, a reformulação da rede de abastecimento de água através da instalação da conduita, em negativo, a executar-se por perfuração horizontal, cujo custo era de 6.500,00€;

- A opção de perfuração horizontal justificava-se inicialmente porque o projeto não previa a reparimentação total da faixa de rodagem, o que no decorrer do processo de licenciamento junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., se veio a alterar, pois por recomendação dessa entidade, temos agora uma reparimentação total da via.

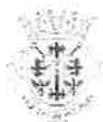
- Aumenta a dificuldade e custo da solução projetada, acrescida da dificuldade de execução da perfuração horizontal dentro dos prazos da empreitada, motivado pela inexistente oferta local para a execução deste trabalho, e que estava a atrasar o andamento dos trabalhos, foi proposta à Infraestruturas de Portugal a execução desta travessia em vala com negativo, uma vez que dessa forma poderiam ser utilizados recursos do empreiteiro, não tendo de recorrer a subempreiteiros.

- A solução foi aceite pela Infraestruturas de Portugal, através da sua comunicação Ref. 4070969-007 DRP/321/2023 de 26-09-2023.

Da nova solução projetada para a travessia e após consulta ao adjudicatário constatou-se que tem um custo de 1.170,00€, resultando assim, uma **menor valia** em relação aos trabalhos contratuais iniciais, identificada no **Mapa n.º 1**, que se anexa, no valor total de 5.330,00€, associada ao artigo 7.6.7 do Capítulo 7 – Rede de Abastecimento de água.

2.2 - Mapa n.º 2 - Alteração da Classe de Pressão da Conduita de Abastecimento de Água

Por indicação do coordenador da Secção de Ambiente e Serviços Urbanos e do responsável operacional do Serviço de Águas e Saneamento, foi recomendado o aumento da classe de pressão da tubagem da rede de abastecimento de água de 10Bares para 16Bares, isto porque a pressão de serviço na conduita na zona da obra, poderá ultrapassar os 10Bares, em caso de avaria/falha da válvula redutora de pressão que regula a rede na zona da obra.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aferida a situação, constata-se que é uma mais valia para a infraestrutura no futuro e solicitou-se cotação para o aumento da classe de pressão da tubagem da conduta de água e acessórios.

Verificando-se que os acessórios da rede não tinham acréscimo de custos e apenas a conduta de água tinha uma **maior valia** em relação aos trabalhos contratuais iniciais, identificada no **Mapa n.º 2**, que se anexa, no valor total de **1.141,60 €**, estando esta maior valia associada a Trabalhos Complementares a preços acordados no valor 2 143,00 €.

### 2.3 - Mapa n.º 3 - Enterramento de Cabos

No início do mês de agosto, por indicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi solicitado a análise ao projeto de forma a remover o maior número de postes de telecomunicações e eletricidade da zona da obra e melhorar a circulação pedonal nos passeios adjacentes.

O projeto de infraestruturas elétricas e rede ITUR apenas previa a deslocação dos postes e/ou implementação de novos postes de betão idênticos aos existentes nos limites dos passeios, sendo que estes postes ainda iriam ocupar parte do passeio.

Estudadas novas soluções, nomeadamente com o enterramento de cabos aéreos e a colocação de colunas para a rede de iluminação pública com dimensões inferiores aos postes de betão, melhora a área livre nos passeios.

De imediato foram diligenciados os procedimentos necessários, nomeadamente com reuniões com as operadoras dos serviços de telecomunicações e a empresa gestora da rede elétrica E-Redes.

Relativamente ao projeto de infraestruturas elétricas, que tinha já um projeto aprovado, foi necessário submeter à apreciação uma alteração ao projeto, cujo parecer de aprovação foi rececionado no Município a 20 de Outubro de 2023.

Para as redes de telecomunicações apenas é necessário deixar previsto na zona da obra negativos para que as operadoras possam fazer a passagem dos cabos por via subterrânea e eliminar os postes existentes e cabos aéreos.

Com as novas soluções projetadas, e após consulta ao adjudicatário resultou uma proposta de trabalhos complementares constante no **Mapa Nº3**, que se anexa, no valor total de **56.593,85€**, a que acrescerá o IVA à



taxa legal em vigor, sendo o valor de Trabalhos Complementares a preços contratuais de 14.449,50€ e o valor de Trabalhos Complementares a preços acordados de 42.144,35 € e ainda a listagem de Trabalhos a Suprimir ao contrato adjudicado no valor de 4.522,30€;

Para a execução dos trabalhos constantes dos Mapa n.º 3, caso venham a ser autorizados, resulta numa alteração ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos, advindo, por isso, um acréscimo total de 31 dias ao prazo de execução da obra, conforme plano de trabalhos anexo.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando que:

3.1 - Como decorre dos mapas anexos e de acordo com a informação acima exposta, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de 57.735,45€ (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos preços unitários previstos no contrato e dos preços novos negociados com o adjudicatário, pelas respetivas quantidades calculadas;

3.2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, ou seja:

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

3.3 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

- Provocaria graves constrangimentos Técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

- Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

3.4 - O valor apurado de trabalhos complementares não previstos, identificados nos Mapa n.º 2 e Mapa n.º 3, no valor total de 57.735,45€ (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a uma percentagem de 13,86% do valor da empreitada, verificando-se assim, que não é excedido, o limiar de 50 % do valor da empreitada, conforme previsto no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

E,



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

– O valor apurado trabalhos a menos, decorrente da menor valia resultante do **Mapa n.º 1** e da supressão de trabalhos constantes no **Mapa n.º 3**, no valor total de **9.852,30€** (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos), corresponde a uma percentagem de **2,36 %** do valor da empreitada, e, por conseguinte, em virtude da anterior proposta de supressão de trabalhos (Proposta de supressão de trabalhos – Informação n.º 14/2023, Aprovada em Reunião de Câmara de dia 15/03/2023) corresponder a 15,20 % do valor da empreitada, resultanta assim num total de 17,56 % em trabalhos a menos até à data da presente informação, verificando-se que não há lugar ao pagamento da indemnização prevista por não exceder o limiar de 20 % do valor da empreitada, constante ponto n.º1 do citado artigo 381º, do CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

3.5 - A entidade competente que autorizou a realização da despesa inicial foi a Câmara Municipal, através da deliberação tomada na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021;

3.6 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2019 / 1 / 3

C.O: 0102

C.E: 07010401

Valor: 61.199,58€

Cabimento n.º 1745 de 22/11/2023

#### 4. PROPÕE-SE:

4.1 - Que seja autorizada:

- A menor valia associada ao **Mapa n.º1**, no valor total de **5.330,00€** (cinco mil trezentos e trinta euros), bem como a **supressão dos Trabalhos** constantes no **Mapa 3**, e constantes no contrato inicial, no valor total de **4.522,60€** (quatro mil, quinhentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

E,



- A execução dos Trabalhos Complementares constantes nos Mapas Nº 2 e Nº 3, anexos no valor total de 57.735,45€ (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor Sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro;

4.2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos e, bem assim, o seu prazo de execução de 31 dias, que acrescerá ao prazo da empreitada;

4.3 - Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;

4.4 Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos a mais, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro;

DOASU – SOOM, 23 de Novembro de 2023

A Fiscalização,

(Dora Silva)





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentado em  
Parecer da Câmara  
de 06.12.2023*

<p>Parecer: <u>29/11/2023</u></p> <p>CONCORDO. À consideração superior faço decisão.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p> (José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Decisão: <u>29/11/2023</u></p> <p>À presença do Presidente da Câmara.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p> (João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/140/2023

**Data:** 29/NOV./2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)" – 2ª Prorrogação de Prazo

Relacionado com a empreitada em referência, vem a empresa adjudicatária, na sua comunicação de correio eletrónico, recebida no dia 29/11/2023, enviar um novo pedido de prorrogação de prazo da empreitada, para término no próximo dia 31 de dezembro de 2023, conforme documento anexo, o que representa um acréscimo de prazo da empreitada de 31 dias.

É apresentado como motivo para este novo pedido o facto dos trabalhos estarem interligados com os trabalhos da Empreitada de MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª Fase, e desta forma condicionou o andamento previsto para os trabalhos.

Sobre o pedido ora apresentado, vem a Fiscalização informar o seguinte:

- A empreitada referida em epígrafe surgiu para complementar os trabalhos da empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE, na sequência das retificações ao projeto inicial impostas pela Infraestruturas de Portugal S.A.;

*Dora Silva*

(Dora Silva)



A Fiscalização,

DOASU-SOOM, 29 de Novembro de 2023

A consideração superior;

Em conclusão, face ao descrito, propõe-se a aceitação da prorrogação pelo período de 31 dias, pois as situações acima enumeradas demonstram que o empreiteiro ao longo do decorrer do prazo da obra tem tido as frentes de trabalho condicionadas pelo Município, reconhecendo-se que o prazo ora proposto deve ser concedido de forma legal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 13º, do Decreto-Lei nº, 6/2004, de 6 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de Agosto.

Atendendo que os trabalhos da presente empreitada estão interligados com a empreitada principal ("MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODoviÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE"), foi apresentado pelo empreiteiro um pedido de prorrogação por idêntico período (31 dias), conforme plano de trabalhos anexo.

proposta (Informação DOASU-SOOM/137/2023, de 23/11/2023).

extensão do prazo da empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODoviÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE" de mais 31 dias, na sequência da

visado pela E-Redes, do qual resultou a contratação de trabalhos complementares e a

No dia 20/10/2023 foi recebido pelo Município a revisão do projeto de infraestruturas elétricas

prorrogação de prazo acima referido;

Alandroal e a Infraestruturas de Portugal no dia 2/10/2023, ou seja, já no decorrer da

travessia de pedes na ER255 ao Km 16+070 apenas foi celebrado entre o Município de

O Acordo de Gestão referido no ponto anterior, para a instalação do sistema semafórico na

30/11/2023;

período de 66 dias, ou seja, remetendo a data de conclusão da empreitada para o dia

enterrar os cabos aéreos da zona da obra, foi necessário prorrogar o prazo da obra pelo

travessia de Pedes na ER255 ao Km 16+070 e pela necessidade de revisão ao projeto para

Motivado pela falta de celebração do Acordo para a implementação do sistema semafórico na

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS






D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 06.12.2023

Parecer: <u>29 / NOV / 2023</u>  CONCORDO.  A consideração superior faz a decisão.  O Coordenador Técnico da SOOM  <hr/> (José Pereira Nabais Pacheco)	Decisão: <u>29 / 11 / 2023</u>  À presença da Câmara.  O Presidente da Câmara Municipal   <hr/> (João Maria Aranha Grilo)
--	--

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/141/2023

**Data:** 29/NOV./2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)" – 1ª Proposta de Supressão de Trabalhos

Relacionado com a empreitada em referência, cuja execução está a cargo da empresa "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, LDA." por contrato de 23/05/2023, e decorrente da revisão ao projeto de infraestruturas elétricas para enterramento de cabos aéreos na zona da obra, cuja aprovação por parte da E-Redes foi rececionada no município em 20/10/2023, verifica-se a dispensabilidade de execução de trabalhos adjudicados e constantes do mapa anexo.

Na realidade os trabalhos constantes da listagem referem-se ao fornecimento e instalação de um poste de betão 9/600, uma vez que a revisão ao projeto recaiu principalmente pela instalação de cabos em vala e a desistência de cabos aéreos apoiados em postes de betão.

De acordo com a proposta adjudicada, estes trabalhos detêm o valor total de 470,00€ (quatrocentos e setenta euros) representando cerca 0,20% do custo total da empreitada.

Assim, considerando que:







**D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Da avaliação à presente listagem de trabalhos, se entende, s.m.o, que a realização dos mesmos se tornou totalmente dispensável face à integração de novas soluções no projeto agora aprovado;
- A não execução destes, em nada vem condicionar a conclusão dos restantes trabalhos da empreitada adjudicada;

E que,

- Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no n.º 1 de artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 Janeiro;

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Que delibere no sentido de ser aprovada a Lista de trabalhos a menos anexa, no valor total de 470,00€ (quatrocentos e setenta euros), acrescido do IVA, autorizando a sua supressão do contrato da empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE - ADITAMENTO (PARTE II)", e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

A consideração de V. Exª. Para melhor resolução.

DOASU-SOOM, 29 de Novembro de 2023

A Fiscalização,

(Dora Silva)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 08.12.2023*

## DESPACHO

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Levar á próxima reunião de câmara , a comissão será constituída pelos mesmos elementos da anterior hasta publica, queira transcrever os nomes para o despacho.

Paulo Gonçalves  
VEREADOR  
em,  
28-11-2023

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		60/2023/BGB	2023/11/28
<b>Assunto:</b>			
Procedimento para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal			

Exmo. Sr. Vereador Paulo Gonçalves,

Considerandos:

1. O bar das Piscinas Municipais de Alandroal foi objecto de arrendamento na sequência da realização do procedimento de hasta pública em 03/05/2022;
2. O arrendamento cessou no final do mês de setembro, por iniciativa da arrendatária;
3. No passado dia 7 de novembro realizou-se um procedimento de Hasta Pública tendo o mesmo ficado deserto;
4. Considerando que o estabelecimento se encontra disponível e que o Município deve promover pela arrecadação de receita;
5. Entende-se que deverá proceder-se a um novo procedimento de hasta pública que possibilite aos interessados licitarem e proceder-se à adjudicação da mesma de forma justa e transparente;
6. Entende-se assim que deverá o executivo proceder à marcação de hasta pública para adjudicação do referido estabelecimento, assim como as condições que a mesma deverá respeitar atendendo ao que tem sido estabelecido para as hastas públicas anteriores;



S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal apreciar e deliberar sobre a seguinte

### PROPOSTA

No uso da competência prevista nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a abertura do procedimento para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal, nas condições e de acordo com as indicações superiores:

Atribuição do direito de arrendamento, mediante hasta pública, a realizar no dia 19 de dezembro de 2023 no Auditório do Edifício Sede do Município, sito na Praça da República, em Alandroal, perante uma comissão constituída por:

Presidente: 25/10/2023 foram nomeados para a hasta pública de 07/11/2023 os seguintes trabalhadores:

Vogal: Presidente: Balbina Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal;

Secretário: 1.º Vogal: Elsa Alfaiate, Técnica Superior do Município de Alandroal;

1.º Vogal Suplente: Noélia Carronha, Técnica Superior do Município de Alandroal;

2.º Vogal Suplente: António Nabais, Técnico Superior do Município de Alandroal;

2.º Vogal Suplente: Humberto Balsemão, Técnico Superior do Município de Alandroal;

Com as seguintes condições específicas:

28-11-2023

em,

1 - O valor base de licitação para o arrendamento mensal do estabelecimento é de 350,00 €.

2 - A licitação será verbal e os lances mínimos são fixados em 50,00 € e múltiplos de 50,00 € e o arrendamento será adjudicado provisoriamente pela comissão ao concorrente que apresentar o lanço mais elevado.

3 - Os interessados podem, até à véspera do dia agendado para a realização da praça da Hasta Pública, visitar o local objeto do procedimento, mediante marcação prévia através do endereço de correio eletrónico [geral@cm-alandroal.pt](mailto:geral@cm-alandroal.pt), com 12 horas de antecedência relativamente à data da visita da qual deve constar o nome ou denominação social e o contribuinte fiscal.



- 4 - As peças do procedimento são constituídas pela Edital, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, anexos à presente informação.
- 5 - As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete Jurídico, sito no Edifício Sede do Município, Praça da República, em Alandroal, nos dias úteis, das 8:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até à véspera do Ato Público da Hasta Pública, podendo ser descarregadas no sitio da internet [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).
- 6 - As condições de pagamento são as seguintes:
- a) O arrendamento é feito pelo período de 3 (três) anos, com possibilidade de renovação pelo período de 1 ano até ao limite máximo de 5 (cinco) anos, se nenhuma das partes contratantes a tal se opuser, expressamente e por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao término do prazo do arrendamento ou da renovação em curso.
  - b) A adjudicação será formalizada através de contrato a celebrar no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, com custo a cargo do adjudicatário, devendo nesse acto os titulares do direito de arrendamento fazer prova negativa de dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária.
  - c) O adjudicatário deve prestar caução, no valor equivalente a 2 (dois) meses de renda, sendo um prestado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da receção da notificação da adjudicação e, um juntamente com a primeira prestação mensal.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 208 de novembro de 2023

A Jurista,

*Balbina Grilo Bexiga*

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresenta um  
Plano de trabalhos  
de 06.12.2023*

Decisão: 04 / 12 / 2023

*À primeira Reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/143/2023**

Data: 04/DEZ./2023

**ASSUNTO:** Empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” – Plano de Trabalhos Ajustado à Consignação

A documentação anexa, apresenta o Plano de Trabalhos Ajustado ao início da empreitada denominada “FORTALEZA DE JUROMENHA – PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” e, respetivos documentos a este associado (Plano de Pagamentos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos) remetidos pelo respetivo adjudicatário “HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.”.

A apresentação desta documentação, encontra-se prevista nos artigos 361.º e 361.º - A, da atual redação do Código dos Contratos Públicos, cabendo ao dono da obra promover à sua aprovação, desde que, do ajustamento não resultem alterações ao preço contratual, ao prazo de execução da obra, e, bem assim, alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato celebrado.

Nesse sentido, e de acordo com a análise efetuada a estes documentos pela empresa de fiscalização “Ripórtico – Engenharia, Lda.”, constata-se que os documentos em análise na sua generalidade encontram-se adequados quer quanto à duração do prazo global da empreitada, quer quanto às durações das atividades previstas, quer ainda, quanto à quantificação do valor de cada uma das espécies de trabalhos a realizar na periodicidade definida no plano de pagamentos apresentado ao concurso, sendo a correção ao número de parcelas deste, que passa a ser de quatro em vez de três, motivada pela data de início (11/10/2023) e fim dos trabalhos (08/01/2024).

*Handwritten mark*





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

A análise ao diagrama de GANTT, revela ainda a presença de uma atividade [ID 7 "MM\_E9 / Alvenaria (R)"] com uma duração de sete dias, a qual, por não fazer parte desta empreitada, foi entendida como tendo apenas um propósito informativo, dado que é uma atividade condicionante de parte da atividade com ID 8.

Assim, face ao exposto na presente informação e melhor explanado na Nota Técnica nº 01, de 30/11/2023 que se anexa, emitida pela empresa de fiscalização Ripórtico – Engenharia, Lda., **PROPÕE-SE** superiormente a aprovação, do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Plano de Equipamentos ajustados à data da consignação da empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES" devendo a decisão que sobre esta recair, ser comunicada ao adjudicatário e à empresa de fiscalização.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para uma melhor resolução,

---

(Coordenador Técnico da SOOM)







MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado  
em Reunião de  
Câmara de  
06.12.2023


De: Júri do Procedimento de Concurso Público N.º CP/EMP/003-2023

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 04 / 12 / 2023

À reunião Câmara de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA  
“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

- *Lista de Erros e Omissões*
- *Alteração do Preço Base*

Relacionado com o concurso público em referência e na sequência da apresentação de lista de erros e omissões do caderno de encargos, por parte do interessado “António Saraiva e Filhos, Lda.”, às 14:51:35 horas do dia 24/11/2023 através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision com o endereço eletrónico <https://community.vortal.biz>, utilizada pelo Município de Alandroal, reuniu o júri do procedimento, designado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2023.

Membros do Júri presentes:

Presidente – José Pereira Nabais Pacheco

Vogais efetivos – Ana Cláudia Estêvão Melrinho e Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Procedendo-se à análise da documentação apresentada e após consulta ao autor do projeto, Geoperfil – Consultoria e Serviços Técnicos, Lda., o júri pronuncia-se da seguinte forma:







## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A abertura do procedimento em referência foi autorizada pela supracitada deliberação da Câmara Municipal, e no cumprimento desta decisão promoveu-se à abertura do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do Artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, tendo sido fixado para este o preço base de 1.221.837,75 €;
- Este procedimento, foi publicitado na II Série do Diário da República, através do Anúncio de Procedimento nº 19268/2023, em 14 de novembro de 2023, encontrando-se o mesmo a decorrer através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <https://community.vortal.biz>, com prazo limite de entrega de propostas a terminar às 17:00 horas do 30º dia a contar da data de envio do referido anúncio, ou seja, dia 14 de dezembro de 2023;
- No decurso deste procedimento, veio o interessado “António Saraiva e Filhos, Lda.”, apresentar lista de erros e omissões do caderno de encargos;
- Esta listagem foi remetida no dia 24 de novembro de 2023, ao autor do projeto de execução “Geoperfil – Consultoria e Serviços Técnicos, Lda.”, para efeitos de análise e respetiva pronuncia até ao dia 29 de novembro corrente, por forma a possibilitar a resposta do júri dentro do prazo estabelecido no procedimento, de acordo com o Ponto 4.3 do Programa do Procedimento;
- À consulta efetuada respondeu a entidade projetista no passado dia 30 de novembro pelas 09:28 horas, identificando as rúbricas, observações e respetivas quantidades que deverão ser aceites pelo dono da obra;
- Da análise à resposta e elementos escritos e desenhados rececionados, identificou o Júri a necessidade de serem prestados esclarecimentos adicionais sobre algumas questões, sendo estas encaminhadas ao projetista através de comunicação por e-mail de dia 30/11/2023;
- Em consequência, e face à mais que provável impossibilidade de uma pronuncia atempada por parte do Júri, dentro do prazo estabelecido para a resposta aos erros e omissões apresentados (com prazo limite até às 17:00 h do dia 04/12/2023 – fim do 2.º terço do prazo estabelecido para apresentação de propostas), deliberou o Júri do Procedimento por unanimidade, propor a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 12 dias, ou seja, até às 17:00 h do dia 26/12/2023, sendo esta proposta aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 30/11/2023, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal;
- Desta decisão resultou a publicitação na II Série do Diário da República, através do Aviso de Prorrogação de Prazo nº 2806/2023, em 4 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo para a apresentação de propostas até às 17:00 horas do dia 26/12/2023;
- Ao pedido de esclarecimentos adicionais efetuado pelo júri ao autor do projeto de execução, respondeu este através da comunicação por e-mail de dia 04/12/2023, pelas 16:50 horas, identificando as rúbricas, observações e respetivas quantidades finais que deverão ser aceites pelo dono da obra, bem como as novas peças desenhadas e escritas que devem ser associadas ao procedimento, possibilitando agora ao Júri a cabal análise aos mesmos;
- Desta análise, resultam as alterações e as novas quantidades que se encontram reproduzidas no documento titulado “LISTA de ERROS e OMISSÕES”, e bem assim, no mapa de quantidades





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

retificado denominado “*Mapa de Quantidades - Rev. 1*”, que se anexam, destas resultando também uma alteração ao orçamento inicialmente aprovado e, conseqüentemente, ao preço base estipulado para o concurso, o qual após a devida correção passa a ser de **1.246.762,57 €** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Resulta ainda desta análise, a alteração a algumas peças escritas e desenhadas, bem como a associação ao respetivo projeto de execução de novas peças, a saber:

### 1. ARQUITETURA

#### Peças Desenhadas

- 1.2.28 MAPA DE VÃOS INTERIORES – DIV01 A DIV03 – ARQ 19.7 (NOVEMBRO 2023);
- 1.2.47 ALVENARIAS – PLANTA DESVÃO COBERTURA E PLANTA PISO 2 – ARQ 21.0 (NOVEMBRO 2023);
- 1.2.47 ALVENARIAS – PLANTA PISO 1 E PLANTA PISO -1 – ARQ 21.1 – (NOVEMBRO 2023);
- 1.2.49 DETALHES – ARQ 22.0 – (NOVEMBRO 2023).

### 2. ESTABILIDADE

#### Peças Escritas

- 2.1.1 MEMÓRIA DESCRITIVA E CONDIÇÕES TÉCNICAS – (NOVEMBRO 2023).

### 4. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

#### Peças Escritas

- 4.1.2 MEMÓRIA DESCRITIVA E CONDIÇÕES TÉCNICAS – (NOVEMBRO 2023).

### 5. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### Peças Escritas

- 5.1.1 MEMÓRIA DESCRITIVA E CONDIÇÕES TÉCNICAS – (NOVEMBRO 2023).





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

### 11. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

#### Peças Escritas

- 11.1.2 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA – (NOVEMBRO 2023).
- 11.1.3 CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS – (NOVEMBRO 2023).
- 11.1.4 CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS – (NOVEMBRO 2023).
- 11.1.5 ANEXO A – POTÊNCIAS ELÉTRICAS – (NOVEMBRO 2023).

#### Peças Desenhadas

- REDE DE CONDUTAS – PLANTAS DOS PISOS – AVAC1.0 (NOVEMBRO 2023);
- ESQUEMA VRF – AVAC2.0 NOVEMBRO 2023);
- ESQUEMA DE QUADROS ELÉTRICOS– AVAC3.0 (NOVEMBRO 2023).

#### Em conclusão,

Face ao exposto e porque se trata de uma alteração a atributos fixados no procedimento, deliberou o Júri do Procedimento por unanimidade, nos termos do previsto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do CCP, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - no caso presente a Câmara Municipal – como se segue:

- A correção do preço base do procedimento para **1.246.762,57 €** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento corrigido que se anexa, resultante dos Erros e Omissões do Caderno de Encargos considerados;
- A junção às restantes peças do procedimento do documento titulado "*LISTA de ERROS e OMISSÕES*", do mapa de quantidades retificado denominado "*Mapa de Quantidades - Rev. 1*" e das peças escritas e desenhadas acima identificadas, que passarão a integrar o Projeto de Execução da Loja do Cidadão, em substituição das anteriores com a mesma numeração;

E,

- A notificação a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <https://community.vortal.biz> e a publicitação de Declaração de Retificação do Anúncio de procedimento nº 19268/2023, a publicar na II série do Diário da República, nos termos e em cumprimento do estipulado no nº 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.







MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

À consideração de V. Ex<sup>as</sup>. para melhor resolução

O Júri do Procedimento,

(José Pereira Nabais Pacheco)

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)

(Joaquim Francisco Salvador de Almeida)





MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Autógrafa da  
Reunião da Câmara  
de 06.12.2023*

**De:** Júri do Procedimento de Concurso Público N.º CP/EMP/003-2023

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 30 / 11 / 2023

*Affirmar a prorrogação de prazo de acordo com a resolução do júri.  
Remetida à próxima Reunião da Câmara para ratificação.*

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Signature]*

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**ASSUNTO:** CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

• **Prorrogação de Prazo**

Relacionado com o concurso público em referência e na sequência da apresentação de lista de erros e omissões do caderno de encargos, pelo interessado “António Saraiva e Filhos, Lda.”, e de um pedido de um pedido de prorrogação de prazo por parte do interessado “Vestígios & Lugares Construções, Lda.”, ambos efetuados através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision com o endereço eletrónico <https://community.vortal.biz>, utilizada pelo Município de Alandroal, reuniu o júri do procedimento, designado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2023.

Membros do Júri presentes:

Presidente – José Pereira Nabais Pacheco  
Vogais efetivos – Ana Cláudia Estêvão Melrinho e Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Procedendo-se à análise da lista de erros e omissões apresentada e do pedido de prorrogação de prazo, e após consulta ao autor do projeto de execução, Geoperfil – Consultoria e Serviços Técnicos, Lda., o júri pronuncia-se da seguinte forma:

*[Signature]*





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A abertura do procedimento em referência foi autorizada pela supracitada deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de outubro de 2023;

- De acordo com a dita decisão promoveu-se à abertura do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do Artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, tendo sido fixado, para este, o preço base de 1.221.837,75€;

- Este procedimento, foi publicitado na II Série do Diário da República, através do Anúncio de Procedimento n.º 19268/2023, em 14 de novembro de 2023, encontrando-se o mesmo a decorrer através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <https://community.vortal.biz>, com prazo limite de entrega de propostas a terminar às 17:00 horas do 30º dia a contar da data de envio do referido anúncio, ou seja, dia 14 de dezembro de 2023;

- No decurso deste procedimento, veio o interessado "**António Saraiva e Filhos, Lda.**", apresentar lista de erros e omissões do caderno de encargos, às 14:51:35 horas do dia 24/11/2023 através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision com o endereço eletrónico <https://community.vortal.biz>, utilizada pelo Município de Alandroal;

- Apresentou ainda o interessado "**Vestígios & Lugares Construções, Lda.**" um pedido de prorrogação de prazo, às 16:33:05 horas do dia 29/11/2023 através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision com o endereço eletrónico <https://community.vortal.biz>. O pedido é justificado pelo interessado tendo por base o período que se atravessa, uma vez que se verificam alguns feriados nacionais e o período natalício, facto que dificulta a obtenção de cotações de fornecedores e subempreiteiros;

- A listagem de Erros & Omissões foi remetida no dia 24 de novembro de 2023, ao projetista para efeitos de análise e respetiva pronuncia até ao dia 29 de novembro corrente, por forma a possibilitar a resposta do júri dentro do prazo estabelecido no procedimento, de acordo com o Ponto 4.3 do Programa do Procedimento;

- Da consulta ao autor do projeto, respondeu este às 09:28 horas do dia 30 de novembro corrente, identificando as rúbricas, observações e respetivas quantidades que deverão ser aceites pelo dono da obra;

- Da análise à resposta e elementos escritos e desenhados rececionados, identificou o Júri a necessidade de serem prestados esclarecimentos adicionais sobre algumas questões, sendo estas encaminhadas ao projetista através de comunicação por e-mail de dia 30/11/2023, deliberou o Júri do Procedimento, por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP,

**Propor** ao órgão competente para a decisão de contratar - no caso vertente, a Câmara Municipal:

– A prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17:00 horas do dia 26/12/2023;

E,

- A notificação a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <https://community.vortal.biz> e a publicação de aviso de





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

prorrogação de prazo do anúncio de procedimento, a publicar na II série do Diário da República, nos termos e em cumprimento do estipulado no nº 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração de V. Ex<sup>as</sup>. para melhor resolução

O Júri do Procedimento,

---

(José Pereira Nabais Pacheco)

---

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)

---

(Joaquim Francisco Salvador de Almeida)



